

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1143/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 17, inciso XIII, do Estatuto da UFFS, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, e nos casos de sua ausência e impedimento ao substituto legal, para assinar contratos realizados pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 559/GR/UFFS/2011, de 04 de agosto de 2011, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 26 de setembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor